

DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPKESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 17.552-B, DE 15 DE SETEMBRO DE 1947

Apróva contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Aristides Gallo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Aristides Gallo, para locação, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1.º de janeiro de 1947, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzados), do prédio sito no Largo Marim s.n., em Votuporanga, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Armando Sales.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 15 de setembro de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

DECRETO N. 17.553, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1947

Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.133, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, 1 (um) cargo da carreira de Radiotelegrafista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo Decreto-lei n. 15.877, de 5 de julho de 1945.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Nelson de Aquino.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 1.º de outubro de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 133, DE 3 DE OUTUBRO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que é imprescindível a revisão periódica das leis, a fim de adaptá-las às novas condições criadas pela evolução social; e

Considerando que o Código Sanitário do Estado, decretado em 1918 e revisto em 1925, já se encontra em grande parte obsoleto;

Resolve designar uma Comissão, composta dos srs. dr. Paulo da Azevedo Artunes, Diretor Geral do Departamento de Saúde do Estado; Joaquim Alcide Valls, Diretor Substituto da Diretoria de Obras Públicas; José de Vargas Cavalheiro, Chefe da Seção de Engenharia Sanitária do Departamento de Saúde do Estado, e Professor Lucas Nogueira Garcez, Catedrático de Hidráulica, Hidráulica Urbana e Saneamento, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para, sob a presidência do primeiro nomeado e dentro do prazo de 30 dias, rever a legislação do Código Sanitário, abrangida na Lei n. 1.595, de 29 de dezembro de 1917; no Decreto número 2.918, de 9 de abril de 1913, e no Decreto n. 3.376, de 11 de julho de 1925 e propor as alterações necessárias à respectiva atualização.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de outubro de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o artigo 98 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 8.º das Disposições Constitucionais Transitórias,

Resolve conceder ao sr. Raphael Oliva, Técnico de Documentação, padrão "N", da PP-QG-II, lotado na Secretaria do Governo, a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 (dez) de julho do corrente ano, visto

haver provado contar naquela data, mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, conforme título de II. quitação de tempo de serviço, sob n. 1.573 (proc. G-21.650-43-SF), expedido pela Seção competente da Secretaria da Fazenda e datado de 21 de setembro último.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve dispensar, a pedido, o sr. Joaquim Rocha Penteado das funções de membro da Comissão instituída, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, pela Resolução n. 133, de 15 de setembro de 1947, para proceder aos estudos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 5.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o sr. George Jakobson para, em substituição ao sr. Joaquim Rocha Penteado, exercer as funções de membro da Comissão instituída, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, pela Resolução n.º 133, de 15 de setembro de 1947, para proceder aos estudos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 5.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de outubro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do dr. Guilherme de Oliveira Gomes, Diretor, padrão "Q", do QG - PP - I, Neir Reggiani de Aguiar e Vera Fortnow, Dentistas, classes "L", do QG - PP - III, lotados na Inspetoria Geral do Serviço Dentário Especial, do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, representarem o Estado nas "Jornadas Odontológicas Argentinas", a realizarem-se no período de 1.º a 18 de outubro p. futuro, em Buenos Ayres.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no artigo 47, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do bel. Menelick de Mattos, Técnico de Cooperativismo, classe "N", do QG - PP - II, lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços, a partir desta data junto ao Tribunal Federal de Recursos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1947, lavrado na Repartição do Serviço Civil

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA SEGURANCA PUBLICA

NOMEANDO:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Leutério Miceli para exercer, interinamente, cargo provisório da classe H, da carreira de Artífice, da PP - III do QG., em vaga decorrente da exoneração de Domingos Mocci, ficando lotado no Departamento de Investigações, da S. S., em claro resultante do falecimento de Eduardo Leopardo.

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1947, lavrado na Repartição do Serviço Civil

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA EDUCACAO

NOMEANDO:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Oscar Gomes Cardim para exercer, interinamente, cargo de Perito em Belas Artes, padrão K, da PP - II do QG., em vaga decorrente da transformação operada pelo

Decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado no Conselho de Orientação Artística, da S. E., em claro ainda não preenchido.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DECRETOS DE LO DO CORRENTE

Nomeando:

interinamente, nos termos do art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, os srs. Antonio Theodorico Gomes Junior, Antonio Domingos Soares Granville, Eduardo Ramos, para exercerem os cargos de Inspetor de Alunos, classe H, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina, cargos esses criados pelo Decreto 9.819, de 14-12-33, em claro de lotação existentes desde a publicação da relação nominal a que se refere o Decreto-lei 14.133, de 18-8-44. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente;

o dr. José Benedito de Camargo, Livre Docente e atual Assistente, padrão P, do G-I da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para, nos termos do artigo 16, inciso IV do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, exercer, interinamente, o cargo de Prof. Catedrático, padrão "S" e mais um terço (1/3) sobre "S", do G-II da PP, do mesmo quadro e lotação, na vaga decorrente da aposentadoria do dr. João Bierrembach Lima, concedida por decreto de 9-9-47. A despesa correrá por conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do art. 16, inciso IV, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, d. Anita de Castilho e Marcondes Cabral, para exercer, interinamente, o cargo de Prof. Catedrático, padrão "S", do G-II da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Cadeira III - Psicologia), vaga com a rescisão do contrato do Prof. Otto Klineberg. A despesa com a presente nomeação correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

APOSENTADO compulsoriamente, nos termos do art. 91 da Constituição do Estado, de 9-7-47, o sr. João Lourenço dos Santos, Ajudante de Tesoureiro, padrão N, do G - II da PP do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

RESCINDINDO:

A contar de 1.º do corrente, o contrato feito com o Prof. André Weil, por decreto de 6 de março de 1945, para reger a disciplina de Análise Superior, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O contrato feito com o sr. Eduardo Ramos, por ato de 12-3-47, para exercer as funções de Inspetor de Alunos da Faculdade de Medicina.

A pedido, a partir de 22 de agosto último, o contrato feito com o prof. Otto Klineberg, por decreto de 25 de agosto de 1945, para reger a cadeira III (Psicologia), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pelo prazo de 3 (três) anos.

EXONERANDO OS SRS.:

Antonio Domingos Soares Granville, Antonio Theodorico Gomes Junior, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "b", do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, dos cargos de setenta e sete, classe G, do G - II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina, por terem sido nomeados para outros cargos;

Nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "b" do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, dona Anita de Castilho e Marcondes Cabral, do cargo de Assistente, padrão P, do G - I, da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

DECLARANDO FINDO, a contar de 24 de setembro, p. passado, o prazo do afastamento concedido por decreto de 1.º de julho do corrente ano, nos termos do art. 41 e parágrafo único, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, ao sr. Benedito da Silva Mendes, Tesoureiro, padrão P, do G - II, da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria para prestar serviços de seu cargo a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas.

Declinando também:

aos srs. Franklin de Moura Campos, Carmo Lordy, Samuel Barnetly Pessôa e Flaminio Favero, Professores Catedráticos, padrão "S", de L.I., do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho p. passado, de acordo com o art. 93, da Constituição Estadual e art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ao dr. Mario Feydio de Souza Araujo, Assistente, padrão P, do G-I, da PP, do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, a partir de 10 de julho p. passado, de acordo com o artigo 93, da Constituição Estadual e art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ao sr. Arnaldo Amado Ferreira, Assistente, padrão